

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 229

de 18 de dezembro de 1.951.

" Autoriza melhoramentos no Bairro do Matadouro, desta cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar até a importância de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para melhoramentos do bairro do Matadouro, desta cidade. Esses melhoramentos constarão de aterros, aplainamentos e cascalho nas ruas do Bairro e aterro na rua Loreto Garcia, afim de evitar as enchentes.-

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei correrá - pela dotação 8 81 4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins, - - do orçamento de 1.952.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA)
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Bis. 5 150-28/12/51

José Rodrigues Dias
ENCARREGADO

Antônio Américo Junqueira
(ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
SECRETÁRIO